



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

**PROTOCOLO 1847/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**

**1.** Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, Inscrição Estadual nº 257.864.580, com endereço na Rua Americana, nº 365, Bairro Passo Manso, em Blumenau/SC, CEP: 89032-620, fone/fax: (47) 3212-7118, e-mail [comercionovorumo@gmail.com](mailto:comercionovorumo@gmail.com); neste ato representado pela Sra. Franciele Cristine Lamin, inscrita no CPF sob nº 079.360.349-86.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**3.3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

**i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                             | FISCAL                                              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | RUBENS JOSÉ TEIXEIRA<br>ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

**7.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.2** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**7.2.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b> |
| Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600           |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>          |
| Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600           |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

---

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
**Órgão Gerenciador**

---

**FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP**  
**Detentor da Ata de Registro de Preços**

---

**Calebe França Costa**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61.756

---

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: \_\_\_\_\_





Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 73/2021

Página:1

| Item                                                                                                              | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | Quantidade | Status       | Marca                | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 22579-7 FRANCIELE CRISTINE LAMIN CNPJ: 23.964.820/0001-07 Telefone: 47 3212-7118 Status: Classificado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 7.837,85    |     |
| Lote 049 - Lote 049                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 1.499,40    |     |
| 001                                                                                                               | 20024 FILTRO DE LINHA<br>- 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136<br>- preto<br>- Com fusível de proteção 10A<br>- Indicador luminoso de funcionamento;<br>- Gabinete em plástico ABS;<br>- Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.<br>- Bivolt;<br>- Tensão de Alimentação - 127/220V;<br>- Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;<br>- Cabo com 1 m de comprimento.                                               | UN  | 60,00      | Classificado | MEGATRON 5 TOMADAS   |        | 24,99          | 1.499,40    | *   |
| Lote 088 - Lote 088                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 533,00      |     |
| 001                                                                                                               | 15840 PEN DRIVE COM 16 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 20,00      | Classificado | MULTILASER PD588     |        | 26,65          | 533,00      | *   |
| Lote 089 - Lote 089                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 490,95      |     |
| 001                                                                                                               | 15841 PEN DRIVE COM 32 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 15,00      | Classificado | MULTILASER PD589     |        | 32,73          | 490,95      | *   |
| Lote 091 - Lote 091                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 735,00      |     |
| 001                                                                                                               | 15843 PEN DRIVE COM 8 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 30,00      | Classificado | MULTILASER PD587     |        | 24,50          | 735,00      | *   |
| Lote 094 - Lote 094                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 1.258,00    |     |
| 001                                                                                                               | 15763 PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 20,00      | Classificado | VINIK PRV1000E       |        | 62,90          | 1.258,00    | *   |
| Lote 111 - Lote 111                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 324,50      |     |
| 001                                                                                                               | 15851 SWITCH 8 P 10/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 5,00       | Classificado | MERCUSYS MS108       |        | 64,90          | 324,50      | *   |
| Lote 117 - Lote 117                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |              |                      |        |                | 2.997,00    |     |
| 001                                                                                                               | 18187 TELEFONE SEM FIO<br>CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)1<br>AGENDA PARA 70 CONTATOS<br>REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS<br>BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS<br>DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS<br>7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME<br>DATA, HORA E ALARME<br>MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS<br>COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS1<br>TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0<br>FREQUÊNCIA 1.9 GHZ (1.910- 1.920 MHZ) | UN  | 30,00      | Classificado | Intelbras TS 2510 ID |        | 99,90          | 2.997,00    | *   |



Equiplano

## Prefeitura Municipal de Piên - 2021

### Classificação por Fornecedor

#### Pregão 73/2021

Página:2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                           | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|-------|----------|----------------|-------------|-----|
|              | IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS<br>COMPATIBILIDADE TELEFONES SEM FIO INTELBRAS DA SÉRIE TS 31,<br>TS 40 E TS 60 |     |            |        |       |          |                |             |     |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                           |     |            |        |       | 7.837,85 |                |             |     |

